

De outubro de 2009 a maio de 2013 — Técnico Superior na Câmara Municipal de Sintra — Departamento de Administração Financeira e Patrimonial — Gabinete de Estudos e Gestão Financeira (Assessoria ao Diretor Financeiro);

De junho de 2013 a outubro de 2013 — Técnico Superior na Câmara Municipal de Sintra — Departamento de Administração Financeira e Patrimonial — Gabinete de Estudos e Gestão Financeira (Assessoria à Vereadora do Pelouro).»

14 de novembro de 2013. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

307404594

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 14861/2013

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meus despachos de 21 e 29 de outubro de 2013 respetivamente, no uso dos poderes conferidos pela alínea c) do n.º 1 do art. 42, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, nomeei, por urgente conveniência de serviço, para o meu Gabinete de Apoio Pessoal, como Adjunta, *Maria Manuel Martins Moreira*; como Secretária de Apoio à Vereação *Ana Paula Jesus Santos Salgado Braz* e como Chefe de Gabinete *José Carlos de Sá Meneses*,

21 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Nuno Gonçalves*.

307421709

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 14862/2013

Discussão pública do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela B

Eng. João Paulo de Sousa Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de câmara de 20 de novembro de 2013, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela B.

O período da discussão pública decorrerá durante 22 dias contados a partir do 5.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

A proposta de Plano, Relatório Ambiental, Mapa do Ruído, ata da conferência de serviços e pareceres apensos, estarão disponíveis para consulta na sede do Município de Vagos e no *site* da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt.

As sugestões, reclamações ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 8.30 às 16.30 horas), remetidas por correio dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos ou por correio eletrónico para planeamento@cm-vagos.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão Gestão Urbanística — Serviço Técnico de Planeamento da Câmara Municipal de Vagos durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados em dois jornais diários e um semanário.

26 de novembro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng. João Paulo de Sousa Gonçalves*.

207425921

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 14863/2013

Procedimento Concursal para recrutamento de 3 postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 79, de 23 de abril, na BEP Bolsa de Emprego

Público, sob o n.º OE 201304/0202 e no Jornal “Público” de 24 de abril, todos do ano de 2013, para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a lista dos candidatos aprovados e excluídos do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos/avaliação curricular, do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, publicitada na página eletrónica desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

21 de outubro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307424155

Aviso n.º 14864/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, publicita-se:

Na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11.09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com a seguinte trabalhadora: *Dorinda Vieira do Souto Farias* com efeitos ao dia 25.11.2013, com a categoria de Assistente Operacional — Jardineiro, com vencimento correspondente ao montante de € 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco euros) correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única,

25 de novembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307420437

FREGUESIA DE CARCAVELOS

Edital n.º 1079/2013

Brasão, Bandeira e Selo

Zilda Costa da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Carcavelos, do município de Cascais:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Carcavelos, do município de Cascais, tendo em conta o parecer emitido em 27 de março de 2013, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 11 de junho de 2013,

Brasão: escudo de azul, baluarte de ouro assente em faixa de prata, realçado de negro, com duas cárcavas nos flancos; ponta onçada de prata e verde de cinco tiras onçadas, carregada de feixe de raios de ouro; em chefe, cacho de uvas de ouro, folhado de prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CARCAVELOS-CASCAIS».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Carcavelos — Cascais».

27 de setembro de 2013. — A Presidente, *Zilda Costa da Silva*.

307412653

FREGUESIA DE CARNOTA

Regulamento n.º 459/2013

Regulamento da Exposição de Artesanato e Produtos Regionais de Carnota

Preâmbulo

A necessidade de se criar um Regulamento da Exposição de Artesanato e Produtos Regionais de Carnota, da Junta de Freguesia de Carnota, justifica-se com a crescente participação, por parte dos diversos expositores, assim como com o objetivo de tornar mais transparentes as regras da Exposição de Artesanato e produtos regionais de Carnota.

Assim, a Junta de Freguesia de Carnota na sua reunião de 22 de abril de 2013 nos termos disposto da alínea *l*) do n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra», a Junta de Freguesia elaborou o seguinte Regulamento deliberou ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 para ser enviada à Assembleia de Freguesia de Carnota, para efeitos do disposto na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

Artigo 1.º

Lei habilitante

Constituem leis habilitantes deste Regulamento os artigos 17.º n.º 2, alínea *J*).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas e regras da Exposição de Artesanato e Produtos Regionais de Carnota.

Artigo 3.º

Objeto

A Exposição de Artesanato Produtos Regionais de Carnota tem com objetivo principal a divulgação dos trabalhos dos expositores e dinamização da terra.

Artigo 4.º

Data da Realização

A Exposição realiza-se todos os meses no último sábado, salvo se por motivos alheios à organização a mesma não se puder realizar.

Artigo 5.º

Expositores

Poderão inscrever-se para participação na exposição, artesãos a título individual e cooperativas ou associações de artesanato.

Artigo 6.º

Gestão da Exposição

É da exclusiva competência da Organização e Junta de Freguesia de Carnota a gestão da exposição, designadamente as tarefas respeitantes à informação, inscrição e admissão de artesãos, a distribuição, demarcação e identificação dos lugares, assim como a sua fiscalização e controlo.

Artigo 7.º

Inscrições

- Os artesãos ou entidades que pretendam participar na exposição terão que fazer a sua inscrição até ao dia 15 de cada mês;
- Deverá ser preenchida a ficha de inscrição, anexa a este regulamento;
- A Organização e Junta de Freguesia reserva o direito de rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito dos objetivos desta iniciativa;
- Todos os inscritos devem de estar devidamente legalizados de acordo com as normas em vigor na altura da inscrição.

Artigo 8.º

Documentação Necessária

Fotocópia de documento de identificação, fotografias dos trabalhos e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Artigo 9.º

Cedência de Espaço

A atribuição e localização do espaço são da responsabilidade da organização. Cada expositor só poderá ocupar um espaço 1,50 metros de comprimento.

Artigo 10.º

Valor da Inscrição

A ocupação do espaço terá o custo previsto no Regulamento de Taxas e Licenças, se aplicável.

Artigo 11.º

Montagem da Exposição

Os espaços cedidos aos artesãos devem estar ocupados no máximo até às 09:45 h do dia da realização da exposição, caso não o ocupem, poderá ser cedido a outro expositor.

Artigo 12.º

Decoração, Higiene e Limpeza

- A decoração, higiene e limpeza dos espaços é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- A organização e a Junta de Freguesia, não são responsáveis por eventuais danos causados aos materiais dos expositores presentes no evento, assim como não é da sua responsabilidade a ocorrência de eventuais acidentes.

Artigo 13.º

Cargas e Descargas

Os expositores podem efetuar cargas e descargas junto ao local da exposição.

Artigo 14.º

Horário de Funcionamento

A exposição funcionará com seguinte horário:

Abertura 10:00 horas
Encerramento 19:00 horas

Artigo 15.º

Proibições

É expressamente proibida a exposição de qualquer artigo que não se enquadre nos termos “Artesanato” e “Produtos Regionais”.

Artigo 16.º

Outras Considerações

A organização não fornecerá materiais, tais como, mesas, cadeiras, etc.

Artigo 17.º

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após Aprovação da Assembleia de Freguesia e devida publicação no *Diário da República*.

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Carnota, *Nuno Pedro Correia Lopes Granja*.

307423645

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 14865/2013

Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º e do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro conjugado com os artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi homologado, em 26 de outubro de 2013, o relatório de avaliação final do período experimental, que comprova a sua conclusão com sucesso, sendo o respetivo tempo de duração contado para efeitos de carreira e categoria da trabalhadora Maria de Fátima Luzia da Conceição Costa Moreira, na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Provimento de 1 Posto de Trabalho para a Carreira de Assistente Técnico, Categoria de Assistente Técnico na Divisão Comercial, referente ao Aviso n.º 10829/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012.

18 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Carla Tavares*.

307410709